

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 09

Brasília-DF, 10 de março de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 6 DE MARÇO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar artigo 2º da Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 21 de dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º Nomear como membro titular **MARLUCE SOUZA FERNANDES MUNHOZ**, Matrícula nº 454408”.

Art. 2º Alterar artigo 3º da Portaria SE/MC nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 21 de dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º Nomear como membro suplente **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 1539655”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE MARÇO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º do REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, objeto da Portaria SPOA/MC nº 18, de 16 de janeiro de 2012, pub. no BS da CGGP/SPOA nº 4, de 23 de janeiro de 2012, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 7º A CPD terá a seguinte composição:

- I – Presidente, designado através da Portaria de constituição da CPD;
- II – Presidente Substituto, que irá substituir o presidente em suas ausências;
- III – Secretário da CPD, designado por intermédio de portaria do Presidente da CPD;
- IV – Membros titulares efetivos;
- V – Membros suplentes.”

Art. 2º Incluir o seguinte artigo no supramencionado REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR:

“Artigo 13-A Compete ao Presidente Substituto da CPD:

- I – substituir o Presidente da CPD, nas suas faltas ou impedimentos.”

Art. 3º Nomear o servidor **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 como Presidente Substituto da CPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

DESPACHO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

AVERBAR, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
1826265	FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES	INSS	RAPOSO ENGLISH CENTER LTDA-ME	01/03/2004 A 31/03/2006	760

Brasília, 10 de março de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador - Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br